



Projeto 105

LEI - Nº 511

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, em Cr. \$650,00)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na quantia de Cr. \$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo funcionário desta Câmara, sr. Michel Salomão.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação já verificado na rubrica 0.23.1.- 0.12.1-, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1953.

Argemiro Batalha

ARGEMIRO BATALHA

Director